



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Firme e Forte”*

**PROJETO DE LEI Nº 002 /2025 DO PODER LEGISLATIVO**

**DISPÕE SOBRE A VALORIZAÇÃO DA  
AGRICULTURA FAMILIAR NO  
ÂMBITO MUNICIPAL**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Valorização da Agricultura Familiar, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social, estimular a produção sustentável e fortalecer os agricultores familiares locais.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá adotar medidas para a valorização da agricultura familiar no município, podendo incluir incentivos, apoio técnico, programas de compras institucionais e outras ações que visem fortalecer os agricultores familiares locais, conforme regulamentação própria.

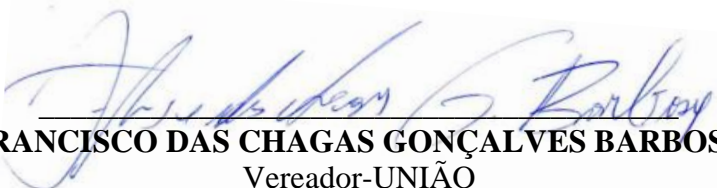
**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar, por meio de legislação específica, a possibilidade de concessão de benefícios fiscais e outras medidas de incentivo à agricultura familiar, observando os princípios da responsabilidade fiscal e o interesse público.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades privadas, cooperativas, parceria com o Banco do Nordeste e com o Governo do Estado instituições de ensino e organizações do terceiro setor para garantir a eficácia da política de valorização da agricultura familiar.

**Art. 5º** Os agricultores familiares interessados nos benefícios da política deverão se cadastrar junto à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento agrário e meio ambiente e comprovar sua atividade.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, 18  
DE FEVEREIRO DE 2025.**

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES BARBOSA**  
Vereador-UNIÃO

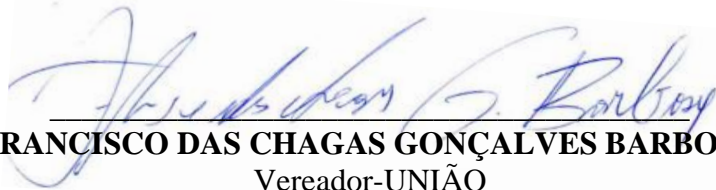


**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Firme e Forte”*

**JUSTIFICATIVA**

Muitos municípios pequenos dependem da agricultura, mas essa atividade pode ser pouco remunerada e limitada a poucas culturas. O incentivo à diversificação agrícola pode aumentar a renda dos produtores e promover a segurança alimentar.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL- CEARÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**



**FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES BARBOSA**  
Vereador-UNIÃO